



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

L E I Nº 211/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ES-
PIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica elevado a Representação dos Vereadores para Cr.\$ -
300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS) e a Ajuda de Custa por se-
ção para Cr.\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS)
- § 1º - Para o Presidente da Camara a Representação total será-
de Cr.\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).
- § 2º - Para o Secretário continuará a Ajuda de Custa de Cr.\$ -
400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS) para a seção Ordinaria-
e extraordinaria cujo espaço de seção está estabelecido,
sendo que nas seções consideradas continuas será igual-
as demais vereadores.
- Artº 2º - Esta Lei passará a vigorar no exercicio de 1952.
- Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões de Governo Municipal, aos 12 de novem-
bro de 1951.

Anteaus de Courvoisier
Dacien Duarte Lanto
Nicanor Lotta

Jose Inualuan Fernandes

Antenor Nardetto

Alto de Al. Santos

Enrto. Dacer

Indo Gomes de Lima